

LEI Nº 2.199, DE 09 FEVEREIRO 1995.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL, DISTRITO DE ANUTIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL~~** sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autoriza do a proceder abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) destinado a construção de muro na área do campo de futebol no distrito de Anutiba, de propriedade da Municipalidade, na codificação abaixo:

Órgão: ~~Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo~~
Projeto: ~~06.04.08462281.85 Construção de Muro~~
Elemento Despesa: ~~4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 5.900,00~~

~~Art. 2º~~ — Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão: ~~06.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo~~
Projeto: ~~06.04.08462281.56 Equipamentos para o Ginásio de Esportes~~
Elemento Despesa: ~~4.1.2.0 F Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.900,00~~

~~Art. 3º~~ — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de fevereiro de 1995.

~~JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Galéu~~
~~— Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.